

**LEI MUNICIPAL Nº 1618/18, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

*Dispõe sobre alterações incidentes na Lei Municipal nº 367/02, de 06 de junho de 2002, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande Do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal dos Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - O *caput* do Artigo 23 da Lei Municipal nº 367/02, de 06 de junho de 2002, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com as alterações propostas, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 23.** *Os membros do Conselho Tutelar receberão, a título de representação, o valor de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais, em caráter remuneratório, pelo exercício da função de conselheiro, reajustável na mesma data e nos mesmos índices estabelecidos em revisão geral remuneratória dos servidores públicos”.*

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos treze dias do mês de julho de 2018.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Em 13.07.18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI  
Secretário.